



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

LEI Nº 2604/ 2004

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Salto para o exercício financeiro de 2.005 e dá outras providências.

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Salto, para o exercício financeiro de 2005, estima receita e autoriza despesa dos órgãos da Administração Direta em R\$ 79.800.000,00 (setenta e nove milhões e oitocentos mil reais) .

Artigo 2º - O Orçamento Fiscal compreende os Poderes do Município, seus Fundos e órgãos da Administração Direta.

Artigo 3º - A Receita será realizada com recursos provenientes de arrecadação própria e de transferências, na forma da legislação vigente, com o seguinte desdobramento:

Especificação

Receitas Correntes

Receita Tributária	R\$ 16.105.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 345.000,00
Receita Industrial	R\$ 7.290.000,00
Receita de Serviços	R\$ 400.000,00
Transferências Correntes	R\$ 55.440.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 4.000.000,00
Subtotal	R\$ 83.580.000,00

Receitas de Capital

Operações de Crédito	R\$ 1.000.000,00
Alienação de Bens	R\$ 20.000,00
Transferências de Capital	R\$ 900.000,00
Subtotal	R\$ 1.920.000,00
Contas Retificadoras Receita -	R\$ 5.700.000,00
Total das Receitas	R\$ 79.800.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

Artigo 4º - A despesa, fixada na forma dos Anexos desta lei, também orçada em R\$ 79.800.000,00 (setenta e nove milhões e oitocentos mil reais), está assim desdobrada:

Despesas por Órgãos:

ÓRGÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Câmara Municipal	R\$ 3.000.000,00
02	Gabinete do Prefeito	R\$ 845.000,00
03	Secretaria de Governo	R\$ 2.370.000,00
04	Secretaria Negócios Jurídicos	R\$ 1.630.000,00
05	Secretaria da Administração	R\$ 1.810.000,00
06	Secretaria da Fazenda	R\$ 2.100.000,00
07	Secretaria da Educação	R\$ 19.790.000,00
08	Secretaria Cultura e Turismo	R\$ 1.180.000,00
09	Secretaria da Saúde	R\$ 19.520.000,00
10	Secretaria Urbanismo Planejamento	R\$ 200.000,00
11	Secretaria Obras e Serviços. Públicos	R\$ 11.720.000,00
12	Secretaria Cr. Adolescente Bem Estar Social	R\$ 935.000,00
13	Secretaria. Indústria, Comércio e Agricultura	R\$ 680.000,00
14	Secretaria de Esportes	R\$ 720.000,00
15	Encargos gerais do Município	R\$ 13.300.000,00
Total dos Órgãos		R\$ 79.800.000,00

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Despesas Correntes:

Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 28.075.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 10.000,00
Outras Despesas Correntes	<u>R\$ 37.335.000,00</u>
Subtotal	R\$ 65.420.000,00

Despesas de Capital:

Investimentos	R\$ 6.380.000,00
Amortização da Dívida	<u>R\$ 1.700.000,00</u>
Subtotal	R\$ 8.080.000,00

Reserva de Contingência

	R\$ 6.300.000,00
Subtotal	R\$ 6.300.000,00

Total das Despesas

R\$ 79.800.000,00

Artigo 5º - Os precatórios judiciais pendentes de pagamento que se enquadrarem nas condições estabelecidas no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação alterada pela Emenda Constitucional nº 30/2000, serão pagos em até 10 (dez) prestações anuais, iguais e sucessivas.



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

Parágrafo Único – Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, com a redação alterada pela Emenda Constitucional nº 30/2000, fica definido como de pequeno valor os precatórios judiciais de até R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).


Artigo 6º - As dotações destinadas às despesas com Pessoal e seus respectivos Encargos Sociais, bem como as decorrentes de acordos para pagamento de Encargos Sociais atrasados, reconhecidos pelo Município, poderão ser suplementadas pelo Executivo desde que observados os limites fixados na Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 7º - As despesas dos Fundos constantes do Orçamento Fiscal não poderão exceder o montante do efetivo ingresso de receitas a eles vinculadas.

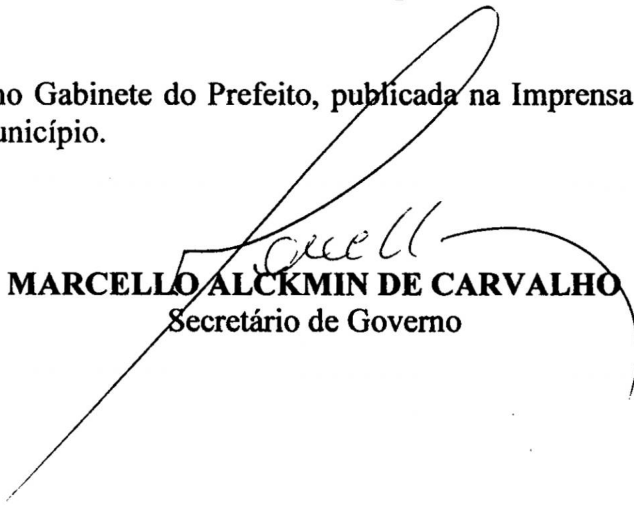
Artigo 8º - Integram a presente lei os anexos 01,02,06,07,08 e 09.

Artigo 9º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
em 14 de dezembro de 2004.


PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.


MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário de Governo



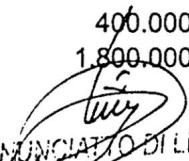
Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

QUADRO DE APLICAÇÃO DA SAÚDE - ORÇAMENTO 2.005.

<u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>		<u>VALOR</u>
IPTU - IMP. S/PROP.TERRITORIAL URBANO	R\$	7.355.000,00
IRRF - RETENÇÃO FONTE	R\$	800.000,00
ITBI - IMP. S/ TRANSM. BENS IMÓVEIS	R\$	800.000,00
ISSQN - IMP. S/SERV. QUALQUER NATUREZA	R\$	5.030.000,00
SUB-TOTAL	R\$	13.985.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
F.P.M. - FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R\$	12.000.000,00
ITR - IMP. TERRITORIAL RURAL	R\$	100.000,00
SUB-TOTAL	R\$	12.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
ICMS - IMP. S/ CIRC. MERCADORIAS	R\$	24.300.000,00
IPVA - IMP. S SERV/. AUTOMOT.	R\$	5.700.000,00
IPI - EXPORTAÇÃO	R\$	300.000,00
SUB-TOTAL	R\$	30.300.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA		
MULTAS E JUROS DE MORA - IMPOSTOS	R\$	50.000,00
SUB-TOTAL	R\$	50.000,00
DÍVIDA ATIVA		
DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS	R\$	2.400.000,00
SUB-TOTAL	R\$	2.400.000,00
<u>RECEITAS DE CONVÊNIOS</u>		
RECEITA DE SERVIÇOS HOSPITAL	R\$	400.000,00
PAB - PISO AT. BÁSICA	R\$	1.800.000,00


PILZIO NUNCIATO DI LELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

FAE - APAC . AIH	R\$	5.600.000,00
PPI - CONVÊNIO EPIDEMIOLOGIA	R\$	160.000,00
PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	R\$	200.000,00
FNS - AÇÕES ESTRATÉGICAS	R\$	100.000,00

SUB-TOTAL - RECEITAS CORRENTES R\$ **8.260.000,00**

(-) CONTAS REDUTORAS - FUNDEF R\$ (5.490.000,00)

TOTAL RECEITAS CORRENTES R\$ **61.605.000,00**

DESPESA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL R\$ 13.720.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRAL DE SAÚDE R\$ 5.800.000,00

TOTAL R\$ **19.520.000,00**


$R\$ 13.985.000,00 + R\$ 12.100.000,00 + R\$ 30.300.000,00 + R\$ 50.000,00 + R\$ 2.400.000,00$

$- R\$ 5.490.000,00 = R\$ 53.345.000,00$

$R\$ 53.345.000,00 \times 15\% = R\$ 8.001.750,00$

$R\$ 19.520.000,00 - R\$ 8.260.000,00 = R\$ 11.260.000,00$

$R\$ 11.260.000,00 : R\$ 53.345.000,00 = 21,11\%$


PILZIC NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ORÇAMENTO 2005

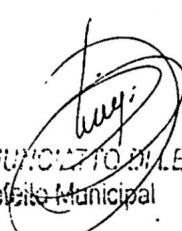
QUADRO DE APLICAÇÃO DO ENSINO FUNDEF

RECEITA	R\$ 2.080.000,00
DESPESA COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	R\$ 1.600.000,00

$\frac{R\$ 1.600.000,00}{R\$ 2.080.000,00} = 76,92\%$

DEMAIS DESPESAS = R\$ 480.000,00

$\frac{R\$ 480.000,00}{R\$ 2.080.000,00} = 23,08\%$


PILZIO NUYOLOTTO M. LELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Salto


Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ORÇAMENTO 2005.

RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS

TOTAL DA RECEITA CORRENTE	R\$	83.580.000,00
(-) CONTAS REDUTORAS - FUNDEF	R\$	5.700.000,00
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS	R\$	77.880.000,00


PILZIO RUNGIAATTO DI LELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Salto

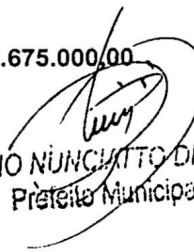
Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

QUADRO DE APLICAÇÃO DO ENSINO - ORÇAMENTO 2.005.

<u>DESPESA</u>		<u>VALOR</u>
ENSINO FUNDAMENTAL		
ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIOS E OUTROS	R\$	4.600.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	R\$	2.080.000,00
SUB-TOTAL	R\$	6.680.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL		
CRECHES MUNICIPAIS	R\$	3.500.000,00
DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	R\$	4.000.000,00
SUB-TOTAL	R\$	7.500.000,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
CURSO DE SUPLÊNCIA 1º GRAU	R\$	1.650.000,00
SUB-TOTAL	R\$	1.650.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL		
EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$	270.000,00
SUB-TOTAL	R\$	270.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	16.100.000,00

$R\$ 13.985.000,00 + R\$ 160.000,00 + R\$ 13.300.000,00 + R\$ 30.300.000,00 + R\$ 2.400.000,00$
 $- R\$ 5.700.000,00 = R\$ 54.445.000,00$
 $R\$ 54.445.000,00 \times 25\% = 13.611.250,00$
 $R\$ 16.100.000,00 - R\$ 45.000,00 - R\$ 300.000,00 - R\$ 2.080.000,00 = R\$ 13.675.000,00$
 $R\$ 13.675.000,00 : R\$ 54.445.000,00 = 25,12\%$


PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

QUADRO DE APLICAÇÃO DO ENSINO - ORÇAMENTO 2.005.

<u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>		<u>VALOR</u>
IP TU - IMP. S/PROP.TERRITORIAL URBANO	R\$	7.355.000,00
IRRF - RETENÇÃO FONTE	R\$	800.000,00
ITBI - IMP. S/ TRANSM. BENS IMÓVEIS	R\$	800.000,00
ISSQN - IMP. S/SERV. QUALQUER NATUREZA	R\$	5.030.000,00
SUB-TOTAL	R\$	13.985.000,00
TAXAS		
TAXAS - CRECHES MUNICIPAIS	R\$	160.000,00
SUB-TOTAL	R\$	160.000,00
RECEITA PATRIMONIAL		
REND. S/APL. - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	15.000,00
REND. S/APL. - ENSINO INFANTIL	R\$	15.000,00
REND. S/APL. - FUNDEF	R\$	15.000,00
SUB-TOTAL	R\$	45.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
F.P.M. - FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R\$	12.000.000,00
ITR - IMP. TERRITORIAL RURAL	R\$	100.000,00
ICMS - EXPORTAÇÃO	R\$	1.200.000,00
SUB-TOTAL	R\$	13.300.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
ICMS - IMP. S/ CIRC. MERCADORIAS	R\$	24.300.000,00
IPVA - IMP. S SERV/. AUTOMOT.	R\$	5.700.000,00
IPI - EXPORTAÇÃO	R\$	300.000,00
SUB-TOTAL	R\$	30.300.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (CONVÊNIOS)	R\$	300.000,00
CONVÊNIO TRANSPORTE DE ALUNOS		
SUB-TOTAL	R\$	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FUNDEF	R\$	2.080.000,00
SUB-TOTAL	R\$	2.080.000,00


PREFEITO



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

MULTAS E JUROS DE MORA		
MULTAS E JUROS DE MORA - IMPOSTOS	R\$	50.000,00
SUB-TOTAL	R\$	50.000,00
DÍVIDA ATIVA		
DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS	R\$	2.400.000,00
SUB-TOTAL	R\$	2.400.000,00
SUB-TOTAL - RECEITAS CORRENTES	R\$	62.620.000,00
(-) CONTAS REDUTORAS - FUNDEF	R\$	(5.700.000,00)
TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$	56.920.000,00


PILZIO NUNCIATO DI LELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

PERCENTUAL GASTOS PESSOAL - ORÇAMENTO 2005.

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

R\$ 28.075.000,00

Receita Corrente Líquida

R\$ 77.880.000,00

$\frac{R\$ 28.075.000,00}{R\$ 77.880.000,00} = 36,05\%$


FILZIO NUNCIATICO DI LELLI
Prefeito Municipal